CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2026

Considerando que a capoeira constitui uma das mais importantes manifestações da cultura afro-brasileira, representando não apenas uma prática corporal e esportiva, mas também um instrumento de preservação da memória, da identidade, da ancestralidade e da resistência do povo negro no Brasil;

Considerando que a Roda de Capoeira foi reconhecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como Patrimônio Cultural do Brasil e inscrita pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, em reconhecimento ao seu valor histórico, cultural e social;

Considerando que Salvador abriga a maior população negra fora do continente africano, constituindo-se como um dos principais centros de preservação, difusão e valorização da cultura afro-brasileira em todo o mundo;

Considerando que a história da cidade de Salvador se confunde com a história da capoeira, tendo sido o município palco do surgimento, desenvolvimento e fortalecimento de importantes tradições, escolas, mestres e grupos responsáveis pela projeção nacional e internacional dessa manifestação cultural;

Considerando que mestres baianos de reconhecimento mundial contribuíram decisivamente para a consolidação da capoeira como patrimônio cultural brasileiro e da humanidade, tornando Salvador uma referência internacional para praticantes, pesquisadores, estudiosos e admiradores dessa arte;

Considerando que a capoeira desempenha relevante função social, promovendo inclusão, integração comunitária, disciplina, respeito mútuo, fortalecimento dos vínculos sociais, ocupação saudável dos espaços públicos e desenvolvimento humano, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens;

Considerando que a valorização da capoeira nos espaços públicos municipais representa não apenas uma política de incentivo à cultura e ao esporte, mas também uma ação concreta de reconhecimento da contribuição histórica da população afrodescendente para a formação da identidade cultural soteropolitana;

Considerando que a implementação de espaços destinados à roda de capoeira nas praças públicas reforça o compromisso do Município com as políticas de promoção da igualdade racial, preservação da memória coletiva, fortalecimento da cultura popular e democratização do acesso às manifestações culturais;

Considerando que os espaços públicos devem refletir a identidade cultural do povo de Salvador, garantindo visibilidade e reconhecimento às expressões culturais que moldaram a história e a formação social da cidade;

Considerando que os projetos de construção, revitalização e requalificação de praças públicas promovidos pelo Município já contemplam equipamentos voltados ao lazer, à prática esportiva, ao convívio social e ao bem-estar da população, a exemplo de parques infantis, academias ao ar livre, áreas de convivência, equipamentos esportivos e espaços destinados aos animais de estimação;

Considerando que a inclusão de uma área destinada à realização de rodas de capoeira não demanda custos significativos ao erário municipal, podendo ser implementada mediante simples previsão e demarcação de espaço adequado nos projetos urbanísticos;

Considerando que a ocupação cultural dos espaços públicos contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário, para a promoção da cidadania, para a prevenção da violência e para a valorização do patrimônio cultural imaterial;

Considerando que a capoeira é uma expressão cultural que integra música, dança, esporte, educação, cidadania e tradição popular, constituindo importante ferramenta de transformação social;

Considerando, por fim, que Salvador possui vocação histórica e responsabilidade institucional na preservação e promoção das manifestações culturais de matriz africana que compõem sua identidade, seu patrimônio histórico e sua projeção internacional;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a inclusão, nos projetos de construção, revitalização e requalificação de praças públicas, de espaço específico e devidamente identificado para a realização de rodas de capoeira, denominado "Espaço da Capoeira".

Salvador, 12 de Junho de 2026.



TIAGO JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS
Vereador do Município de Salvador/BA
tiagoqueiroz@cms.ba.gov.br